

PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 001/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 165/2021 - SEMED****PROCEDIMENTO: Chamada Pública Nº 002/2021****OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atender as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar.**

Cuida-se de procedimento administrativo, cujo registro, depende de Parecer Final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, sendo observado exposição do Grupo de Trabalho e Alimentação Escolar – GTAE, pela Coordenadora e Nutricionista, Termo de Adesão, demonstrativos dos quantitativos dos gêneros da alimentação escolar, assim como o Termo de Referência com descrição sucinta do objeto, parte integrante deste processo.
2. Constam em fls. **83 a 101**, cotação de preços acompanhando mapa demonstrativo;
3. Consta em fls. **105 e 106** regularmente indicando **dotação orçamentária**, na forma exigida pelo art. 55, V da Lei 8.666/93;
“Art. 55, V – O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”.
4. A **minuta do edital e anexos**, constam em fls. **107 a 127** devidamente aprovado pelo **Parecer Jurídico** constante em fls. **131 a 136** o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93;
5. Consta em fl. **129**, **autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.
6. Consta publicação do **Aviso de Licitação** em fls. **137 a 139**, conforme exigências legais;
7. Documentos de **Habilitação** juntados em fls. **187 a 910 (vol. II, III e IV)**, todos devidamente rubricados;
8. Constam em fls. **911 a 914**, **Ata de Abertura** do procedimento;
9. **Ata de Reabertura** Constam em fls. **916 a 919**;
10. **Parecer Jurídico** (Recurso) fls. **962 a 966**;
11. **Ata de Reabertura** Constam em fls. **967 a 970**;
12. **Parecer Jurídico** (Recurso) fls. **1001 a 1004**;
13. Original dos **projetos de venda** em fls. **1005 a 1041**;
14. **Ata de Reabertura** Constam em fls. **1046 a 1048**;
15. Consta em fls. **1051 a 1053**, **Relatório de Amostras** devidamente aprovadas pela Nutricionista do GTAE;
16. Consta em fls. **1054 a 1063**, **Propostas ajustadas/Projetos de Venda**.

A sessão de julgamento final foi realizada na data de 02 de setembro de 2021, ocasião na qual a Sra. Presidente declarou, vencedoras as propostas/Projetos de Venda das Cooperativas **AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE, REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ, AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL E TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA** da empresa **TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, ambas apresentaram projetos de vendas semelhantes e estavam em conformidade com o edital.

Esta Controladoria Interna, ao analisar o procedimento **Chamada Pública Nº 002/2021**, constatou que o mesmo encontra-se em consonância com a legislação de regência, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

Declara ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, DECLARA que o mesmo se encontra revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, estando APTO a homologação pela autoridade competente e sem impedimento em gerar despesas para a municipalidade.

Desta feita, retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

Benevides/PA, 17 de setembro de 2021.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral - Mat. 0113593

Dec. Municipal 017/2021